

DFG



FIRST ADDENDUM TO THE
MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
ON GERMAN-BRAZIL ACADEMIC
COOPERATION
BETWEEN
DEUTSCHE FORSCHUNGSGEMEINSCHAFT E.V.
AND
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

That is done between the **Deutsche Forschungsgemeinschaft E.V.** located at Kennedyallee 40, 53175 Bonn, Germany, further referred to as **DFG**, here represented by its President, **Peter Strohschneider**, and the **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**, located at Avenida José Cândido da Silveira, no. 1500, Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil, further referred to as **FAPEMIG**, here represented by its President, **Evaldo Ferreira Vilela**, from that moment the expression **Parties** will be used to refer jointly to DFG and FAPEMIG and **Party** will be used to refer to DFG or FAPEMIG individually.

Preamble

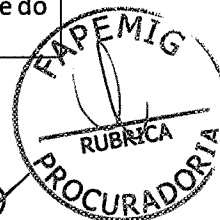
- On the 23rd of October 2009, DFG and FAPEMIG signed a Letter of Intent regarding the joint scientific collaboration in common research projects and joint research training initiatives.
- The scope of the Letter of Intent was extended in a Memorandum of Understanding on German-Brazil Academic Cooperation signed on the 18th of August, 2011.
- On the 12th of August 2016, FAPEMIG sent an Additive Charter to DFG in order to express the institution's willing to extend the agreement's term for two more years.

PRIMEIRO ADENDO AO
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
EM COOPERAÇÃO ACADÊMICA ALEMANHA-
BRASIL
ENTRE
DEUTSCHE FORSCHUNGSGEMEINSCHAFT E.V.
E A
A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

É celebrado entre o **Deutsche Forschungsgemeinschaft E.V.** localizada na Kennedyallee 40, 53175 Bonn, Alemanha, doravante denominada **DFG**, e representada por seu Presidente, **Peter Strohschneider**, e a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**, localizada na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, doravante denominada **FAPEMIG**, e representada por seu Presidente, **Evaldo Ferreira Vilela**; a partir desse momento a expressão **Partes** será utilizada para referir-se conjuntamente à DFG e à FAPEMIG, e **Parte** será utilizada para referir-se individualmente à DFG ou à FAPEMIG.

Preâmbulo

- Em 23 de outubro de 2009, a DFG e a FAPEMIG assinaram uma Carta de Intenção referente a colaborações científicas conjuntas em projetos de pesquisa e iniciativas conjuntas de treinamento de pesquisa.
- O escopo da Carta de Intenção foi prorrogado em um Memorando de Entendimento em Cooperação Acadêmica Alemanha-Brasil celebrado em 18 de agosto de 2011.
- Em 12 de agosto de 2016 foi encaminhada pela FAPEMIG à DFG uma Carta Aditiva para expressar o interesse da Instituição em estender a validade do acordo por mais dois anos.





DFG and FAPEMIG mutually wish to validate the Additive Charter signed by FAPEMIG on 12th August 2016 and sent to DFG, and wish to further intensify and continue their successful cooperation within the scope of the Memorandum of Understanding. For this, the following is agreed upon:

Article 1

This document has the purpose to prolong the Memorandum of Understanding on German-Brazilian Academic Cooperation's term.

Article 2

The Parties agree to prolong the term of the Memorandum of Understanding until August 16th, 2018. This prolongation of the Memorandum of Understanding shall be valid with retroactive effect as of 17th August 2016.

Article 3

All other articles of the Memorandum of Understanding shall remain valid without modifications.

By mutual agreement, the Parties establish this first Addendum into 02 (two) copies of the same content and form.

The Extract of this Addendum is going to be published on the Official Journal of the State of Minas Gerais with publication under responsibility of FAPEMIG according to 8.666\93 Federal Law.

DFG e FAPEMIG desejam mutuamente validar a Carta Aditiva assinada pela FAPEMIG no dia 12 de agosto de 2016 e enviada à DFG e intensificar e continuar a sua cooperação bem sucedida no escopo do Memorando de Entendimento. Para isso, o seguinte é acordado:

Artigo 1º

Este documento possui o objetivo de prorrogar a validade do Memorando de Entendimento em Cooperação Acadêmica.

Artigo 2º

As Partes concordam em prolongar a validade do Memorando de Entendimento até 16 de agosto de 2018. A prorrogação do Memorando de Entendimento tem efeito retroativo até 17 de agosto de 2016.

Artigo 3º

Todos os outros artigos do Memorando de Entendimento permanecerão válidos sem modificações.

Por acordo mútuo, os Partícipes estabelecem este primeiro Adendo em 02 (duas) cópias de mesmo conteúdo e formato.

O Extrato deste Adendo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais correndo a dita publicação à conta da FAPEMIG, de acordo com a Lei Federal 8.666\93.

mo
17/2

DFG



Bonn, 29.3 2017
Deutsche Forschungsgemeinschaft e.V. (DFG)

Belo Horizonte, 02/05/2017
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de
Minas Gerais (FAPEMIG)

Peter Strohschneider

Evaldo Vilela



hww 17/7